



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3738/2015

PROJETO DE LEI N.º 070/2015 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4214/14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4214/14, de 30 de outubro de 2014, crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO		
01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2.003 - Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito		
3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	4.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS		
04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Transito		
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
22.123.0007.2.010 - Depto. Emprego, Industria e Comércio		
3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches		
4.4.90.52.00.91.0200 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0021.2.031 - Departamento da Infância e da Juventude		
3.3.90.30.00.91.0510 - Material de Consumo -----	R\$	2.000,00
08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30.00.91.0510 - Material de Consumo -----	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.91.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0042.2.040 - Serviços de Conservação de Logradouros Públicos		
3.3.90.36.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	10.000,00
17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto		
3.3.90.36.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	5.000,00
26.782.0032.2.041 - Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	2.000,00
TOTAL -----	R\$	56.000,00



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

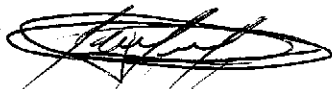
02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS		
04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Transito		
3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0019.2.027 - Departamento de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	8.000,00
17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto		
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	10.000,00
26.782.0032.2.041 - Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	10.000,00
15 - SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE		
18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	10.000,00
	TOTAL R\$	56.000,00

ARTIGO 3º. - Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.


ARTIGO 4º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4089/13, de 27-08-13 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015 - Lei nº. 4192-2014, de 12-08-14 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jardinópolis, 09 de setembro de 2015.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos nove dias do mês de setembro de 2015.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP